



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Kits de uniformes esportivos, indispensáveis aos Jogos Estudantis Municipais (JEMC) 2024, a estimativa das quantidades foram levantadas a partir do número de escolas inscritas. Deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, em sua modalidade presencial, conforme disposto na Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa aquisição é fundamental, pois é essencial oferecer incentivos e recursos para que as unidades escolares desenvolvam atividades além da sala de aula. Os trabalhos esportivos e culturais desempenham um papel crucial na educação básica, estimulando a criatividade, a expressão individual e o desenvolvimento integral dos estudantes. Por meio do esporte, música, artes visuais, teatro, dança e outras formas de expressão artística, os alunos têm a oportunidade de explorar suas emoções, ideias e perspectivas, contribuindo para seu crescimento emocional e cognitivo desde cedo.

Diante dessa expressiva demanda e da importância de apoiar as escolas na realização desses eventos de grande valor educativo, surge a necessidade da presente contratação. Ao disponibilizar os materiais necessários, as escolas terão melhores condições e incentivos para planejar e executar suas atividades de forma criativa e envolvente.

Além das atividades ao longo do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação realiza, em parceria com outras secretarias, os Jogos Estudantis Municipais, esse evento proporciona às escolas a oportunidade de apresentar os projetos realizados ao longo do ano, incluindo aqueles voltados especificamente para os jogos.

A aquisição de uniformes esportivos para as escolas municipais não apenas contribuirá para a realização de atividades educativas e culturais de alta qualidade, mas também promoverá o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento dos laços comunitários e cívicos em Colatina. Essa iniciativa é essencial para fomentar a criatividade e o engajamento dos alunos, garantindo que eles tenham as melhores condições para desenvolver todo o seu potencial esportivo e cívico.

O município de Colatina possui uma Ata de Registro de Preços para uniformes esportivos, originada por meio do processo nº 18.748/2023, realizado pela Secretaria de Educação. Esta ata foi criada para atender a solicitação de 2023 e deveria contemplar também o ano de 2024. No entanto, a empresa vencedora do pregão eletrônico 068/2023 recusou-se a entregar os itens contratados.

Diante da proximidade dos Jogos Estudantis Municipais de Colatina (JEMC) 2024, que ocorrerão em



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

setembro, torna-se imprescindível realizar uma nova aquisição de uniformes esportivos por dispensa de licitação. Esta medida visa garantir que todas as escolas participantes dos JEMC 2024 recebam os uniformes necessários em tempo hábil, atendendo assim às necessidades dos alunos e da Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação por dispensa de licitação é justificada pela necessidade de assegurar que os alunos estejam devidamente equipados para participar dos jogos, cumprindo as exigências legais e garantindo a continuidade das atividades esportivas no município.

Portanto, a aquisição dos uniformes esportivos através de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é a forma mais eficiente de otimizar e acelerar o processo, proporcionando maior agilidade e eficiência, sem perder de vista o interesse público. Ao assegurar que as escolas tenham os uniformes adequados, a Secretaria de Educação reforça seu compromisso com a promoção de uma educação de qualidade e com o desenvolvimento integral dos estudantes de Colatina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Durante o ano letivo, as escolas municipais de Colatina promovem uma variedade de atividades, dentre elas um dos eventos mais importantes é os Jogos Estudantis Municipais de Colatina (JEMC), realizados para incentivar a prática esportiva e a integração entre os estudantes. Este evento proporciona às escolas a oportunidade de apresentar os projetos realizados ao longo do ano, destacando-se as competições esportivas que são parte essencial das festividades.

Diante da crescente demanda por uniformes específicos para as competições esportivas dos jogos estudantis, surge a necessidade de adquirir uniformes esportivos para serem utilizados pelos participantes. Esta aquisição visa garantir que as escolas tenham os recursos adequados para desenvolver atividades esportivas de alta qualidade, contribuindo para o sucesso do evento e para o desenvolvimento físico e social dos alunos.

Os uniformes recebidos dos fornecedores serão cuidadosamente inspecionados para garantir sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas. Os itens serão armazenados em locais seguros e apropriados, levando em consideração as condições de armazenamento necessárias para preservar a integridade dos materiais.

Após a inspeção, os uniformes serão distribuídos para as escolas e para as equipes responsáveis pela participação nos jogos estudantis municipais. Um planejamento logístico eficiente será realizado para garantir que os materiais sejam distribuídos de forma oportuna e eficaz, atendendo às necessidades dos atletas e garantindo o cumprimento dos prazos de produção estabelecidos.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

A aquisição de uniformes esportivos para os participantes dos jogos estudantis contribuirá para a realização de competições mais organizadas e visualmente uniformes, elevando o nível das festividades e promovendo a integração e o envolvimento dos alunos.

Esta iniciativa reforça o compromisso da Secretaria de Educação em proporcionar recursos adequados e de qualidade para as atividades escolares, incentivando o desenvolvimento físico e social dos alunos, e promovendo o fortalecimento dos laços comunitários e cívicos em Colatina.

3.1 Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

3.1.1- A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do objeto.

3.1.2- A Contratada obriga-se a entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

3.1.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

3.1.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.1.7- O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

3.1.8 - Confeccionar os itens em conformidade com cada arte disponibilizada no edital.

3.2 Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

3.2.1- Indicar formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do contrato.

3.2.2- Efetuar o pagamento dos objetos efetivamente entregues, no prazo estabelecido neste termo.

3.2.3- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto entregue pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

3.2.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

materiais adquiridos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.5- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias;

3.2.6- Prestar as informações necessárias para que a contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais.

3.2.7- Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas.

3.2.8- Disponibilizar a arte de cada Kit.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela(s) empresa(s) vencedora(s), os materiais deverão ser de 1ª qualidade, fabricados de acordo com as especificações de seus respectivos fabricantes, estando em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro nos Órgãos competentes.

A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de tais acessórios para eventos semelhantes, demonstrando conhecimento e competência na área.

Os preços dos uniformes esportivos fornecidos pela empresa devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível para o evento, garantindo um bom custo-benefício.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas ao fornecimento de tais itens, incluindo questões trabalhistas, tributárias e ambientais.

A empresa deve ter capacidade de fornecer os itens dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que não haja atrasos, nem que as escolas participem dos jogos sem os referidos itens.

A empresa deve fornecer um excelente atendimento ao cliente, estando disponível para responder a perguntas, fornecer suporte técnico e resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o processo de fornecimento.

Certificando-se de que todos esses requisitos sejam atendidos, a aquisição dos Kits de uniformes esportivos para JEMC 2024 será realizada de forma eficiente e satisfatória para todas as partes envolvidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições deverão acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, com a entrega dos produtos adquiridos observando os critérios a seguir:



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os produtos adquiridos deverão ser entregues em parcela única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Educação, situado na Rua Bolivar de Abreu, nº 249, Bairro Lacê, Colatina-ES, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas neste edital.

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as exigências do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

O recebimento do objeto deste instrumento dar-se-á: Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade, podendo haver devolução se não atenderem as especificações e exigências do respectivo edital; Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

As aquisições deverão ocorrer de forma "Global", considerando que o objeto é composto por materiais cuja natureza e especificações exigem a entrega completa e indivisível. Isso se deve à necessidade de garantir a uniformidade e a padronização dos itens fornecidos, que são essenciais para a plena funcionalidade e eficácia dos jogos estudantis do município. Além disso, a entrega total e simultânea assegura que todas as escolas recebam seus acessórios ao mesmo tempo, promovendo a tempo hábil para os treinos que precedem os jogos.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela empresa vencedora, os produtos deverão ser de 1ª qualidade. As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município pagará pelos kits adquiridos o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado mediante fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a entrega e recebimento definitivo do produto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

A contratada deverá emitir notas fiscais a cada entrega, e enviar o arquivo XML respectivo para o endereço de email: nfe@colatina.es.gov.br.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Laudo de Conferência e recebimento dos Kits de uniforme esportivo pelo servidor responsável ao



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

recebimento dos produtos no Almoxarifado da Educação.

3. Após emissão de Nota Fiscal e validação do recebimento do XML;
4. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almoxarifado;
5. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176 / 2024 - 14/06/2024

Local/Setor: 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço Global.

As aquisições deverão ocorrer de forma "Global", considerando que o objeto é composto por materiais cuja natureza e especificações exigem a entrega completa e indivisível. Isso se deve à necessidade de garantir a uniformidade e a padronização dos itens fornecidos, que são essenciais para a plena funcionalidade e eficácia dos jogos estudantis do município. Além disso, a entrega total e simultânea assegura que todas as escolas recebam seus acessórios ao mesmo tempo, promovendo a tempo hábil para os treinos que precedem os jogos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a aquisição de Kits de uniforme esportivo em atendimento as escolas que participarão dos jogos estudantis municipais de Colatina em 2024 será de R\$ 27.998,74 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme orçamento realizado por essa secretaria em anexo. Esta coleta de preços foi realizada com a finalidade de apenas compor a estimativa de preços para a instrução dos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão às custas da dotação orçamentária 285-150000259999. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo